



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Fomento nº. 007/2025

Processo 6615/21 - **Protocolo** 19736/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato

OSC: Associação Montanhas Capixabas

CNPJ: 08.492.238/0001-93

Valor do Repasse: R\$ 390.000,00

Vigência: 10/08/2025 a 15/09/2025

Gestor da Parceria: Mariana Zandonadi Bissoli

Data da Assinatura: 07/08/2025

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a realização da RURALTURES 2025 – FEIRA DE TURISMO RURAL DO ESPIRITO SANTO, apresentando o Agroturismo como atividade relevante para o Turismo e o Espírito Santo, tendo como protagonista Venda Nova do Imigrante, como a Capital Nacional do Agroturismo.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano

Descrição Resumida

Não há.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30

Data Prevista: 15/10/2025

Prazo Para Análise: Em até 150 dias

Situação: ☒ Aguardando Prazo ☐ Em Análise ☐ Não Apresentada ☐ Analisada

Data Apresentação:

Prorrogação (dias):

Protocolo Nº:

Data do Parecer:

Secretário Municipal:

Resultado Conclusivo: ☐ Regular ☐ Regular com Ressalva ☐ Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 08/08/2025

